

PROJETO DE LEI Nº 161/2000

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 114/2000

RECEBIDA EM: 12 de dezembro de 2000

Nº DO PROJETO: 161/2000

SÚMULA: Revoga a Lei municipal nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de imóvel à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 14 de dezembro de 2000

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de dezembro de 2000 – aprovado com 12 (doze) votos a favor e 02 (duas) ausências
Ausentes os vereadores Afonso Ferreira de Almeida-PMDB e Aldir Vendruscolo-PFL

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de dezembro de 2000 – aprovado com 10 (dez) votos a favor e 04 (quatro) ausências
Ausentes os vereadores Aldir Vendruscolo-PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB, Orceli Alves Martins-PFL e Roberto Carlos Chioquetta-PPS

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de dezembro de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1182

LEI Nº: 2006 de 22 de dezembro de 2000

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2441 do dia 29 de dezembro de 2000

DIÁRIO DO POVO

ANO XIV - EDIÇÃO 2441 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI Nº 2.006

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Súmula: Revoga a Lei nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de imóvel à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.

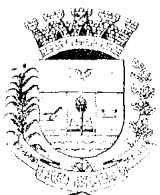
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº Lei nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de uma área de terras com 27.000,00m² (vinte e sete mil metros quadrados), constante da planta do lote n 31 -B, Núcleo Ligeiro, parte norte, com área de 22.000,00 (vinte e dois mil metros quadrados), da Reserva Industrial nº 03 e subdivisão da parte do lote 31-A, Núcleo Chopim, parte norte, com área de 5.000,00m², da Reserva Industrial nº 01, à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de dezembro de 2000.

ASTÉRIO RIGON - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. M. P. B.	08
Fls. 001	08
Assinatura	
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 161/2000

SÚMULA: Revoga a Lei nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de imóvel à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de uma área de terras com 27.000,00m² (vinte e sete mil metros quadrados), constante da planta do lote nº 31-B, Núcleo Ligeiro, parte norte, com área de 22.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), da Reserva Industrial nº 03 e subdivisão da parte do lote 31-A, Núcleo Chopim, parte norte, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), da Reserva Industrial nº 01, à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Nº. 11.º 07
2000

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2000

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para revogar a Lei nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de imóvel à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.

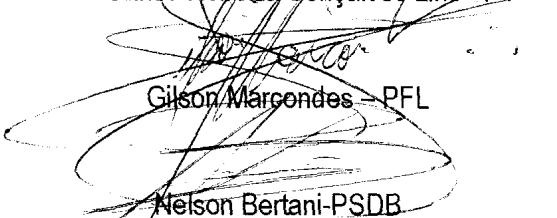
Analizando a matéria observamos que a empresa, através do ofício datado de 14 de junho de 2000, comunicou o Executivo Municipal que não tinha mais interesse em permanecer como donatária da área de terras constante do lote 31-B, Núcleo Ligeiro.

Portanto, emitimos **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

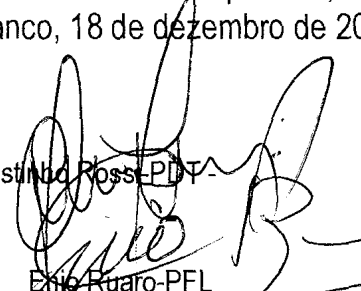
É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de dezembro de 2000.


Afonso Ferreira de Almeida-PMDB

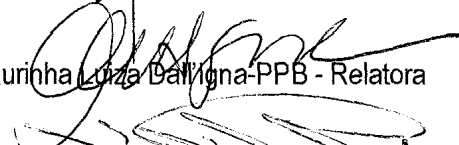

Carlos Roberto Gonçalves Lins - PT


Gilson Marcondes - PFL


Nelson Bertani-PSDB


Agostinho Ross-PDT


Elio Ruaro-PFL

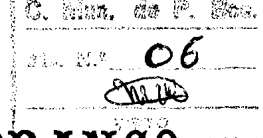

Laurinha Lúcia Dall'igna-PPB - Relatora


Reges Henrique Pallaoro-PDT



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2000

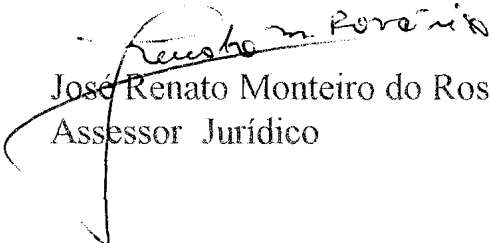
Através do Projeto de Lei em epígrafe, busca o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para revogar em sua íntegra a Lei Municipal nº 565, de 10 de julho de 1.984, que autorizou doação de imóvel à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.

A revogação decorre de comunicação expressa efetuada pela donatária encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal dando conta de que não tem mais interesse em permanecer no imóvel. (Documento anexo)

Estando a matéria legalmente amparada, concluo em fornecer parecer favorável a sua regular tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

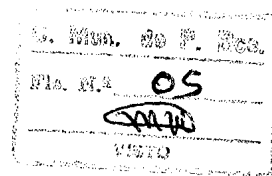
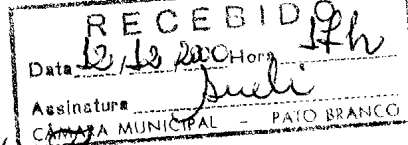
Pato Branco, 18 de dezembro de 2.000.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



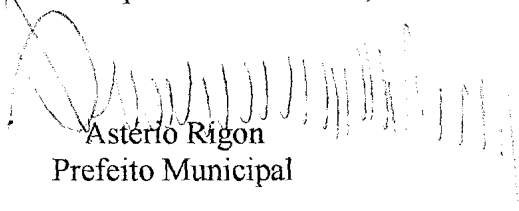
MENSAGEM Nº 114 /2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a revogação da Lei nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de uma área de terras com 27.000,00m², constante da planta do lote n 31 -B, Núcleo Ligeiro, parte norte, com área de 22.000,00 (vinte e dois mil metros quadrados), da Reserva Industrial nº 03 e subdivisão da parte do lote 31-A, Núcleo Chopim, parte norte, com área de 5.000,00m², da Reserva Industrial nº 01, à **Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.**

Assim sendo, colocamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação desta respeitável Câmara Municipal, e considerando a iminência do recesso parlamentar solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

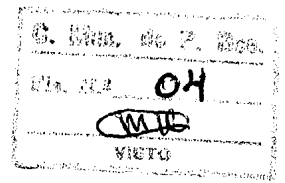
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de dezembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

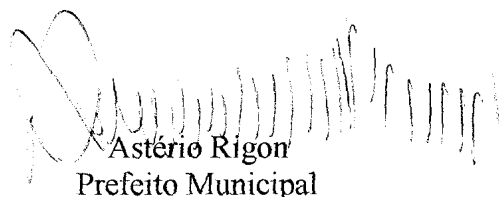


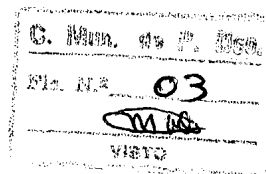
PROJETO DE LEI Nº 161/2000

Súmula: Revoga a Lei nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de imóvel à **Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.**

Art. 1º . Fica revogada a Lei nº. Lei nº 565, de 10 de julho de 1984, que autorizou a doação de uma área de terras com 27.000,00m² (vinte e sete mil metros quadrados), constante da planta do lote n 31 –B, Núcleo Ligeiro, parte norte, com área de 22.000,00 (vinte e dois mil metros quadrados), da Reserva Industrial nº 03 e subdivisão da parte do lote 31-A, Núcleo Chopim, parte norte, com área de 5.000,00m², da Reserva Industrial nº 01, à **Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Astério Rigon
Prefeito Municipal



Pato Branco, 14 de junho de 2000.

Exmo. Sr.
ALCENI GUERRA
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE

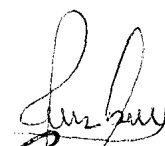
Senhor Prefeito,

Através da presente, comparecemos à presença de Vossa Excelência, para comunicar-lhes que não temos mais interesse em permanecer-mos como donatários da área de terras de 27.000m², constante do lote 31-B, Núcleo Ligeiro, parte norte, com área de 22.000m², da Reserva Industrial n.º 03 e, subdivisão da parte do lote 31-A, Núcleo Chopim, parte norte, com área de 5.000m², da Reserva Industrial n.º 01, à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda., objeto de doação, através da Lei Municipal N.º 565 de 10-07-84.

Para tanto, sugerimos a Vossa Excelência, seja encaminhado Projeto de Lei a Câmara Municipal de Pato Branco, tendo como objeto a revogação da doação realizada através da Lei 565 de 10 de julho de 1984.

Sendo o que se apresentava para o momento,
subscrevo-me

Atenciosamente.


Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Garibaldi, 403 - Pato Branco - PR - Fone: (046) 225-1246

Reconheço por semelhança a(s) firmas de: LUIZ CARLOS DAL
ROSS,.... - Pato Branco, 16/06/2000

Em Testemunho da Verdade,
PEDRO ERVINO PARACENA

Custas

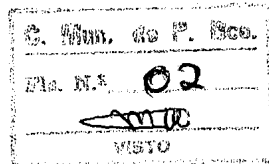
21,73

VRC

1,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



LEI N.º 565

PUBLICADO EM
JP nº 258 de 18/07/84
[Signature]

Data: 10 de julho de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras da Reserva Industrial para ampliação de indústria.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

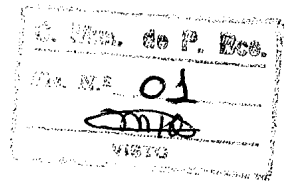
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar área de terras com 27.000m² constante da planta do lote 31-B, Núcleo Ligeiro, parte norte, com área de 22.000m², da Reserva Industrial nº 03 e, subdivisão da parte do lote 31-A, Núcleo Chopim, parte norte, com área de 5.000m², da Reserva Industrial nº 01, à Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda.

Art. 2º - A Donatária compromete-se a edificar sobre a área doada, dependências industriais e canteiros para pesquisas e aferição da qualidade do produto que vier a industrializar.

Art. 3º - É concedido à Donatária o prazo de 01 (um) ano para a implementação do disposto no artigo 2º desta Lei, contado da data de sua publicação.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações contidas nesta Lei, por parte da Donatária, determinará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único - Igualmente reverterá ao Patrimônio do Município o imóvel objeto da presente Lei, nas hipóteses de alteração do objeto social, de mudança de endereço da indústria ou da área de pesquisa, ou ainda de cessação das ati-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

02

vidades da Donatária, no prazo de 10 anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º - Fica vedado à Donatária, alienar a qualquer título, no prazo referido no Parágrafo Único do artigo 4º desta Lei, a área ora doada, sem o expresse consentimento do Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 10 dias do mês de julho de 1984.

Astério Rigon

PREFEITO MUNICIPAL